

RESOLUÇÃO Nº 416/2012 - CEAS/MG

“Dispõe sobre a alteração de prazo para apresentação de proposta relativa à instalação da Mesa de Negociação do SUAS”

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93, de 07 de dezembro de 1993, pelo Art. 13 da Lei Estadual nº 12.262/96, pela deliberação da sua 170ª Plenária Ordinária, ocorrida no dia 20 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o prazo para a plenária do mês de novembro para apresentação de proposta do Grupo de Trabalho responsável pela instalação da Mesa de Negociação do SUAS no âmbito do Estado, em Minas Gerais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2012.

GERALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO
Presidente
Conselho Estadual de Assistência Social